

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO VERADOR EDINOELSON CARECA

O Vereador EDINOELSON CARECA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Macapá a seguinte proposição:

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2024**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O INSTITUTO VONTADE, AÇÃO E SAÚDE – IVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: VEREADOR EDINOELSON CARECA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o título de **UTILIDADE PÚBLICA**, no Município de Macapá, ao **Instituto Vontade, Ação e Saúde – IVAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter social, inscrita sob o CNPJ nº 07.454.581/0001-80, fundada em 22 de junho de 2005, com sede cito a avenida Marcílio Dias, nº 270, Sala 1, bairro Perpétuo Socorro, nesta cidade, nos termos da Lei nº 1.4438/2005, pelos relevantes serviços prestados a sociedade.

**Art. 2º** Será objeto de Lei, revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

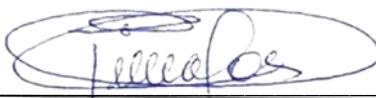
- I. a entidade beneficiada não requerer perante o município a expedição de Alvará de Licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo 50 (cinquenta) dias, contados da publicação da respectiva lei;
- II. a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;
- III. a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele contidos



- IV. a entidade alterar sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Macapá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do Registro Público a alteração da respectiva lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.



---

**EDINOELSON CARECA**  
**VEREADOR / PRD25**

Nº PROC.: 03773 - PLO 137/2024 - AUTORIA: Ver. Edinoelson Careca  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 006538**    **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A476A496DFA9AFD9753221595BA32617**

